



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTAS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - CONTAS DE GESTÃO

RELATÓRIO Nº 01/2023

PROCESSO: 04410010.001380/2023-69

EMITENTE: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UERN

GESTOR RESPONSÁVEL: Prof.ª Dra. Cícilia Raquel Maia Leite - Reitora da UERN

EXERCÍCIO: 2022

INTRODUÇÃO

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern nasceu com a missão de levar ensino superior público de qualidade a toda sociedade, principalmente ao interior do Rio Grande do Norte, se tornando ao longo do tempo, uma universidade socialmente referenciada, inclusiva e incluyente, por ter uma atuação sólida e eficaz na transformação social promovida através da educação.

Atualmente, a Uern está presente em Mossoró, Assu, Caicó, Natal, Pau dos Ferros e Patu, com sua singularidade em ser uma universidade multicampi, levando o ensino, a pesquisa e a extensão para promover e desenvolver a formação científica, humana, econômica, cultural e ambiental de seus usuários e da população em geral, que, por ser a destinatária de todo conhecimento produzido na universidade, passou a ter uma maior participação nas decisões e projetos da Instituição.

Dentre as várias atividades desenvolvidas na Uern que possuem impacto relevante na sociedade podemos destacar o pioneirismo em implementar a Agenda 2030 - Agenda de Desenvolvimento Sustentável, com o comprometimento de investir na pesquisa e na implementação de ações capazes de promover o desenvolvimento social e econômico de maneira sustentável; a pesquisa desenvolvida pelos discentes da Faculdade de Ciências Econômicas da Uern sobre o impacto econômico do Mossoró Cidade Junina, em parceria com a Prefeitura da Cidade de Mossoró; os vários projetos de extensão como o "ELO Uern - universidade junto à comunidade", que busca envolver toda a comunidade acadêmica na discussão e exercício prático da extensão universitária junto aos públicos da comunidade que estão envolvidos com as ações, projetos e programas de extensão realizados pela Instituição.

Neste contexto, em recente ranking definido pelo SCImago Institutions Rankings (SIR) - Edição 2022, a Uern está entre as melhores universidades do mundo. O ranking de pesquisa refere-se ao volume, impacto e qualidade da produção de pesquisa da entidade universitária. O ranking de inovação é calculado com base no número de pedidos de patentes da Instituição e nas citações que sua produção de pesquisa recebe a partir das patentes. Por fim, o ranking social é baseado no número de páginas do site da Instituição, no número de backlinks e menções das redes sociais. No ranking deste ano, foram avaliadas 4.364 universidades, tendo a Uern ocupado a 562ª posição no mundo e a 85ª posição no Brasil.

Por fim, concretizando a missão da Uern em ter sua atuação intrinsecamente ligada às necessidades e aos anseios da comunidade acadêmica e da sociedade, atuando de forma mais eficaz no desenvolvimento científico, social, econômico, cultural e ambiental, foi implementado o Orçamento Participativo na Uern (Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, entidade mantenedora da Uern) com o objetivo de fortalecer os princípios democráticos de cogestão da comunidade universitária e garantir transparência, inclusão, efetividade, resultados de gestão, diversidades e particularidades setoriais/locais. O Orçamento Participativo proporcionará que a comunidade acadêmica participe na definição das prioridades e na aplicação dos recursos, respeitando os limites orçamentários disponíveis.

No exercício de 2022, a Uern começou a implementar a autonomia financeira, conquistada no final do ano 2021, além de ter aprovado o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos docentes e técnicos administrativos da Instituição. Para uma eficiência e zelo com o dinheiro público, a gestão superior da Uern teve a preocupação de adotar, implantar e intensificar mecanismos de controle, transparência e governança, relativos à gestão, como:

- Lançamento da plataforma de acompanhamento das ações previstas pela gestão para o quadriênio 2021-2025, pela qual é possível acompanhar a execução das ações estratégicas propostas, permitindo que a comunidade acadêmica e o público externo fiscalize o cumprimento das metas, bem como tornando ainda mais acessíveis e transparentes os estágios de execução das ações assumidas pela atual gestão e disponibilizando um canal direto de interação que possibilite a manifestação de sugestões, dúvidas ou críticas (<https://plataforma2125.uern.br>);

- Instituição da Comissão Gestora da Autonomia Financeira, que tem como objetivo apoiar os processos de tomada de decisão da Uern, informando ao Conselho Diretor sobre questões de políticas de aplicação de recursos e de análises de riscos financeiros. A composição da comissão é formada por representantes da gestão da Uern, do Fórum dos Diretores, do Fórum dos Chefes de Departamento, do segmento docente, técnico-administrativo e do corpo discente. Dentre as funções da comissão, estão: analisar a estrutura financeira da Uern, recomendar aos conselheiros ações corretivas e preventivas, além de atuar para que as metas financeiras estabelecidas no planejamento orçamentário sejam cumpridas, fortalecendo as políticas institucionais;

- Realização do I Seminário de Transparência e Controle Social da Uern, organizado pela Unidade de Controle Interno, Ouvidoria e pela Assessoria de Governança e Transparência para apresentar o Relatório de Ouvidoria 2021 e o Relatório de Controle Interno sobre a Uern - Exercício 2021, além da realização da palestra "Controle Social na Uern", ressaltando a corresponsabilidade entre universidade, comunidade acadêmica e usuário externo na fiscalização das ações;

- Implementação de edição diária do Jouern a partir de 1º de junho. O Jouern foi criado pelo Conselho Diretor da Uern e implantado em dezembro de 2018, com o objetivo de disponibilizar mais um instrumento de publicidade e transparência da Uern, em atendimento aos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 26 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

- Apresentação pela equipe da gestão do plano de modernização estrutural da Uern com as ações que estão sendo realizadas em todos os campi para sanar as dificuldades já detectadas, além da construção de novos espaços;

- Instituição de comissão para analisar a proposta de reestruturação administrativa da Uern. A comissão é composta por representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo. A proposta busca criar o Programa Estratégico de Governança e Modernização Institucional trazendo eficiência acadêmica e administrativa através de um processo sistêmico e participativo de cogestão, promovendo uma gestão descentralizada, com estímulo a cogestão acadêmica e administrativa em todos os campi, desburocratizando os serviços e legitimando as ações da instituição. A nova estrutura prevê a criação da diretoria de gestão acadêmica hospitalar, que atuará na organização acadêmica, ensino, pesquisa e extensão, do Hospital da Mulher Parreira Maria Correia; da Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade, voltado para as pautas da diversidade, inclusão, pluralidade, ações afirmativas, educação para as relações étnico-raciais, educação em direitos humanos, identidade de gênero, mulheres. Também estão previstas adequações nas Pró-Reitorias de Planejamento, de Administração e de Gestão de Pessoas, com a criação de novos setores administrativos diretamente ligados à gestão da autonomia financeira e patrimonial da Universidade. Um dos principais pontos de reivindicação da comunidade acadêmica, oferta de internet nas unidades da Uern, também está contemplada. Com a nova estrutura, a Uern passará a contar com uma superintendência de Tecnologia da Informação, que absorve e reestrutura a atual Diretoria de Informatização (Dinf), como instrumento essencial para avançarmos no desenvolvimento e manutenção de sistemas e modernizarmos a nossa estrutura tecnológica;

- Implementação do Orçamento Participativo com o objetivo é fortalecer os princípios democráticos de cogestão da comunidade universitária e garantir transparência, inclusão, efetividade, resultados de gestão, diversidades e particularidades setoriais/locais;

- A Uern passou a compor a Câmara de Gestão, Governança e Legislação da Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (Abruem). A Câmara tem por finalidade auxiliar, compartilhar e propor medidas que visem ao aprimoramento da atividade-meio nas instituições afiliadas, buscando diminuir a burocracia e garantir o pleno desenvolvimento das Instituições, através da adoção de boas práticas administrativas, alinhadas a medidas legais que garantam a autonomia orçamentária e financeira.

Ademais, durante todo o ano de 2022, diversas ações de gestão, de atividade-meio e de atividade-fim da Uern foram realizadas e estabelecidas, buscando efetivar a Uern em sua função social:

- Programa de Apoio ao Estudante: auxílio financeiro, no valor de R\$ 300,00 mensais, aos estudantes de graduação presencial regularmente matriculados no semestre corrente, que tenham ingressado pelo sistema de cotas, não tenham o componente curricular trancado, não possuam vínculo empregatício ou trabalho remunerado e não estejam em gozo de outro benefício socioassistencial da Uern. Os estudantes beneficiários são selecionados via edital específico;

- Ampliação do Programa Moradia Universitária;

- Intensa e contínua campanha de vacinação e testagem para Covid-19, vacinação contra influenza e sarampo, com voluntários (servidores e estudantes) da Uern;

- Instituição da Campanha Janeiro Branco, despertando a atenção para os cuidados com a saúde mental e emocional; Campanha de prevenção e combate ao assédio e Campanha Agosto Lilás, que incentiva a quebrar o silêncio em caso de violência contra a mulher.

- Adoção da Plataforma Conferência RNP, disponível em link no portal.uern.br para realizar videochamadas, gravações, dentre outros recursos, com as credenciais institucionais do usuário na rede CAFE;

- Ampliação de ofertas de estágios para atuação no âmbito da Uern;

- Oferta de 2.509 vagas para os cursos de graduação (modalidade presencial), cujo preenchimento se deu por intermédio do Sistema de Seleção Unificada (SISU);

- A Uern, através de seu Projeto Cetáceos Costa Branca, construiu recinto para devolver peixes-bois-marinhos à natureza;

- Adoção de um Protocolo Institucional de Comunicação à Uern para seus servidores de sinais e sintomas de Síndrome Gripal / Covid-19;

- Adoção de um plano com diretrizes para a retomada gradual, presencial e segura das atividades administrativas e acadêmicas elaborado pelo Comitê/Covid Uern;

- Instituição do Programa Auxílio Creche que beneficia estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação com filhos de zero a cinco anos, que receberão auxílio financeiro para uso exclusivo com despesas de creche, pré-escola ou cuidador, assegurando a igualdade de condições no exercício das atividades acadêmicas. Terão prioridade ao auxílio aos

estudantes em condição de vulnerabilidade social;

- Sistematização e Revisão do texto do Regimento Geral da Uern. As atualizações têm o intuito de contribuir com o crescimento e o fortalecimento de uma Instituição cada vez mais democrática, participativa, sustentável, plural, inclusiva e socialmente referenciada;
- Ambulatório da Faculdade de Medicina aumenta número de atendimentos;
- Comissão Uern Mulheres entrega relatório final e proposta de política de enfrentamento à violência contra a mulher. Além de trazer dados relacionados à violência contra as mulheres, a partir de pesquisas feitas pela própria comissão, o relatório trouxe a proposta de uma minuta de resolução que institua a Política Pública de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres na Uern;
- Lançamento da Consulta Pública sobre a política de enfrentamento às violências contra as mulheres no âmbito da FUERN e Uern;
- A UERN é medalha de ouro na etapa estadual do Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora. O vencedor desta etapa foi o projeto de extensão "Sensibilização para o empreendedorismo inovador", coordenado pela professora Ana Augusta, do Departamento de Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas (FACEM);
- Uern inicia descentralização da entrega de diplomas nos campi. A entrega dos diplomas no Campus de origem dos graduados tem o objetivo de oferecer mais comodidade aos egressos, que não terão a necessidade de se deslocar ao Campus Central, em Mossoró, para receberem o certificado;
- A Uern doa 2 toneladas de alimentos arrecadas em Campanha de Combate à Fome. A Campanha Uern pela Vida envolveu todos os setores da Instituição, que contribuíram com a doação de alimentos;
- Reestabelecimento do fornecimento de refeições no Restaurante Popular do Campus Central em Mossoró;
- Nomeação e posse de comissão para realizar concurso pública na FUERN;
- Inauguração do novo prédio sede do Campus da Uern em Natal. Para a retomada da obra, o investimento foi de R\$ 733 mil, aplicados na correção da estrutura física e em projeto de acessibilidade. A inauguração do novo prédio marcou os 20 anos da chegada da Uern à capital, com a proposta de ser a primeira universidade pública na zona Norte, maior e mais populosa região administrativa da cidade;
- Ampliação da licença-paternidade para servidores da Fuern;
- Capacitação contínua dos servidores através de cursos promovidos pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, através do Capacitec;
- Instituição da política de prevenção e enfrentamento das violências contra as mulheres. Entre as ações a serem realizadas, haverá a construção de um painel observatório para dar visibilidade à temática e a criação de uma rede estruturada de apoio e combate nos âmbitos do ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas;
- Lançamento do Programa "CICLOS: Programa de preparação para a aposentadoria";
- Ampliação da atuação territorial da Uern com cursos ofertados pela Diretoria de Educação a Distância. Além dos campi presenciais em Mossoró, Assú, Caicó, Natal, Patu e Pau dos Ferros, a Uern passa a contar agora com 15 polos de apoio presencial para os diversos cursos que são ofertados remotamente. Dessa forma, em breve, serão 1.590 novos(as) ingressantes nos cursos oferecidos pela DeaD. A licenciatura em Pedagogia será oferecida com polos em Assú, Caraúbas, Grossos, Guamaré, João Câmara e Natal.

Todas essas atividades podem ser conferidas no Portal Uern e no Instagram Oficial da Instituição.

Página Institucional: <http://portal.uern.br/>

Redes sociais: Instagram @uernoficial

Endereço: Rua Almino Afonso, nº 478, Centro, CEP 59.610-210, Mossoró/RN

Telefones para informações: (84) 3315-2145 e 3315-2148

Horário de atendimento: De segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

SEÇÃO I - VISÃO ORGANIZACIONAL

01. Atos constitutivos e regimentais

A UERN foi criada em 28 de setembro de 1968, pela Lei Municipal nº 20/68 (id 19327354). Nasceu com o nome de Universidade Regional do Rio Grande do Norte - URRN, vinculada à Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte - FURRN. O reitor, como hoje, acumula também a função de presidente da Fundação mantenedora. De 1973 a 1983, porém, em virtude de questões ligadas à política local, a Fundação passou a ter um presidente próprio. A partir de 1983, os reitores voltaram a acumular a função de presidente. Em 8 de janeiro de 1987 o então Governador do Estado, Radir Pereira, assina a Lei Estadual nº 5.546 (id 19327356), que atualiza a UERN. Em 1993 a Portaria nº 874/93 (id 19327357), de 17 de junho de 1993, assinada pelo ministro da Educação e do Desporto, Dr. Murílio de Avellar Hingel, com base no Parecer nº 277/93 do Conselho Federal de Educação, reconhece a URRN como Universidade, aprova seu Estatuto e Regimento Geral, e, igualmente, os Campi Avançados, previstos no Projeto da Universidade.

O Estatuto da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (id 19327358), o Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (id 19327360) e o Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (id 19327362) acompanham este Relatório.

A FUERN é conduzida pelos seguintes colegiados: Conselho Diretor e Conselho Curador. Já a Administração Superior da UERN é constituída pela reitoria, com função executiva, e pelos Conselhos Superiores, com função normativa e deliberativa. São dois os Conselhos Superiores: o CONSUNI - Conselho Universitário - e o CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Todos os Conselhos da FUERN e UERN possuem regimentos próprios.

É missão da UERN promover a formação de profissionais competentes, críticos e criativos, para o exercício da cidadania, além de produzir e difundir conhecimentos científicos, técnicos e culturais que contribuam para o desenvolvimento sustentável da região e do País. Um importante instrumento de planejamento da UERN é o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que traça diretrizes, metas e ações relativas ao ensino, a pesquisa e a extensão. O PDI atual pode ser acessado no sítio da UERN.

A Unidade de Controle Interno da UERN foi instalada oficialmente no ano de 2006, com a responsabilidade de realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no âmbito da universidade, bem como avaliar os resultados obtidos pela administração. Atualmente, é constituída por um Presidente e dois membros, conforme Portaria nº 092/2022 - GC/CONTROL, de 25 de fevereiro de 2022 (id 19327364).

02. Organograma

O organograma da UERN foi instituído pela RESOLUÇÃO Nº 59/2022 - Conselho Diretor, que definiu as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e instituiu os seus organogramas (id 19327363).

SEÇÃO II - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

SISTEMA	USUÁRIOS	DESCRIÇÃO
Plataforma Integra	PROGEP/PROEG	Ambiente integrado de acesso aos sistemas gestores de bancos de dados institucionais
Sistemas Institucionais Integrados de Gestão - SIG	Todos os setores	Conjunto de sistemas cuja função é administrar informações e procedimentos de diferentes áreas funcionais, como recursos humanos, patrimônio, administrativo e acadêmico, propiciando integração dessas informações, de forma que as mesmas possam ser manipuladas e gerenciadas de maneira eficiente e segura.
SIABI - Sistema de Automação de Bibliotecas	Bibliotecas	Gestão de bibliotecas
SIGS (GLPI)	PROAD/DINF	Gestão de ordens de serviços
SIGPROJ	PROEX	Sistema de Gestão de Projetos de Extensão
BDI - Subsistema do Censo da Educação Superior	AAI	Sistema de Senso universitário
CONCSOFT - Sistema de Gestão de Concursos	-	Sistema desenvolvido para antiga COMPERV
HOTSPOT - Administração de Hotspot	DINF	Sistema para controle de APS
RH - Subsistema de Pessoal	Diretoria de Pessoal	Sistema de controle de pessoal do RH
SAB - Subsistema de Administração e Cadastro	UPD	Sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas
SAE - Subsistema Seleção de Candidatos (COMPERVE)	PROEG/PROPEG/PROEX/PRAE	Sistema de Atividades acadêmicas (Seleção)
SAE - Subsistema de Organização Acadêmica (DESKTOP)	PROEG/PROPEG/PROEX/PRAE	Sistema de Atividades acadêmicas (Pró-reitorias)
SAE - Subsistema de Registro Escolar (DARE)	DIRCA	Sistema de Atividades acadêmicas
SAE - Subsistema de Unidade Acadêmica (matrículas e diários)	Unidades Acadêmicas	Sistema de Atividades acadêmicas
SCCP - Cadastro de Pós-graduação	PROPEG	Sistema de Cadastro de pós-graduação
SEI - Sistema Eletrônico de Informações	Todos os setores	Sistema responsável pela tramitação dos processos administrativos e comunicações. (ESTE SISTEMA NÃO TEM NA PLANILHA QUE ENVIARAM, NÃO SEI SE ESQUECERAM)
SIEX - Sistema Integrado de Extensão	PROEX	Sistema de controle de extensão
SIFAT - Emissão de Faturas	-	Sistema de Emissão
SIGA - Subsistema de Almoxarifado	PROAD/Almoxarifado	Sistema de Gestão Administrativa
SIGA - Subsistema de Planejamento	PROAD	Sistema de Gestão Administrativa
SIGA - Subsistema de Protocolo	PROAD	Sistema de Gestão Administrativa
SIGA - Subsistema de Serviços	PROAD	Sistema de Gestão Administrativa
SIGEVE - Subsistema do ENCOPE	PROEX/PROPEG	Sistema de Controle de Simpósio
SIGEF	PROPLAN/UCI	Sistema responsável pela gestão financeira e contábil.
SIPAVI - Subsistema de Avaliação Inst.	AAI	Sistema para avaliação institucional
SIPP - Subsistema de Pesquisa e Pós-graduação	PROPEG	Sistema de Periódicos Open Journal
SIAFI - Sistema Financeiro	PROPLAN	Sistema Financeiro de pagamento do Estado
Sistema de Periódicos da UERN	Edições UERN	Sistema de Periódicos Open Journal
Sistema de Gestão de Estágios	PRAE	Controle de Estagiários
FOA - Sistema de Orientações acadêmicas	Unidades Acadêmicas	Controla as orientações acadêmicas
SAA - Sistema de Atividades Acadêmicas	PROEG	Sistema de Controle de atividades acadêmicas
LibreOffice	Todos os setores	Criação de documentos de texto, planilhas, apresentações e muito mais.
GEPLANS	PROPLAN/PROEX	Sistema de Gestão de Planejamento da PROEX e PROPLAN

Proxmox	DINF	Plataforma de virtualização
Ceph	DINF	Armazenamento definido por software
Pfsense	DINF	Firewall e proxy reverso
Freenas	DINF	Armazenamento de backup
Ubuntu - V 7	DINF	Sistema operacional
Centos	DINF	Sistema operacional
Ubuntu - V 16.04	DINF	Servidor de Scanner - Sistema de armazenamento de documentos escaneados
Windows Server - V2008 R2 SP2	DINF	Servidor de impressão - Sistema gerenciador de impressão
Windows Server - V2008 R2 SP2	DINF	Servidor de Arquivos - Sistema gerenciador de Arquivos
Ubuntu - V16.04	DINF	Servidor de Backup - Sistema gerenciador de backups
Windows - V XP PRO	Setores	Sistema Operacional
Windows - V Vista Business	Setores	Sistema Operacional
Windows - V Vista Home Premium	Setores	Sistema Operacional
Windows - V 7 Ultimate	Setores	Sistema Operacional
Windows - V 7 Professional	Setores	Sistema Operacional
Windows - V 8 Pro	Setores	Sistema Operacional
Windows - V 8 SL	Setores	Sistema Operacional
Windows - V 8.1 Pro	Setores	Sistema Operacional
Windows - V 10 Pro	Setores	Sistema Operacional
Windows - V 10 Home SL	Setores	Sistema Operacional
Pfsense	DINF	Servidor DHCP
Windows Server	DINF	Sistema Operacional de Servidor
SQL Server	DINF	Banco de Dados

SEÇÃO III - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE REGULAMENTAR DAS UNIDADES

ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

01. AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

O Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, alterado e aprovado pela Resolução nº 19/2019, prevê em seus termos que a estrutura universitária é composta pelo Conselho Universitário, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Reitoria, Faculdades, Campi e Departamentos Acadêmicos.

A Pró-Reitoria de Administração - PROAD, por sua vez, é um órgão auxiliar da direção superior, sendo parte integrante da Reitoria, conforme art. 17, caput; art. 24, inciso IV e seus parágrafos do Estatuto da UERN, competindo-lhe executar, supervisionar, coordenar e controlar todas as atividades relacionada à administração da Universidade, conforme arts. 79, 80 e 81 do Regimento Geral da UERN.

A PROAD tem por objetivo auxiliar o Reitor em suas tarefas executivas de gestão administrativa e patrimonial da UERN/FUERN. Por ser uma Pró-Reitoria meio, faz interface com as outras Pró-Reitorias, campi, faculdades e demais setores da instituição, com o objetivo de atingir suas atividades fins: o ensino, a pesquisa e a extensão, de forma dinâmica, eficiente e em acordo com as perspectivas da sociedade local e global. A partir do seu organograma, são visualizados os setores dessa Pró-Reitoria, cuja missão principal é dar suporte técnico e administrativo aos diversos setores da UERN/FUERN, permitindo-lhes desenvolverem suas atividades do modo mais eficiente possível, sem perder de vista o cumprimento dos princípios básicos que norteiam a atuação de qualquer gestor público brasileiro: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Estes são os valores estabelecidos pela PROAD na efetivação de suas atividades administrativas. Atualmente a PROAD é composta por 49 servidores efetivos, lotados nos diversos órgãos que compõe a referida Pró-Reitoria, quais sejam: Gabinete, Assessoria e Secretaria; Diretoria de Administração e Serviços, que engloba o Departamento de Manutenção e Segurança (setor de segurança e setor de manutenção), o Departamento de Materiais e Patrimônio (setor de almoxarifado e setor de patrimônio), o Departamento de Transportes, Setor de Arquivo e Documentação e Setor de Diárias, Hospedagem e Passagens; Diretoria de Licitações e Contratos, que engloba o Setor de Pesquisa de Preço, Setor de Contratos, Setor de Planejamento, todos com ato de designação publicado no JOURN.

A Unidade Administrativa funciona de forma regular e a contento.

1.1. Controle dos procedimentos administrativos, licitações, contratos, gestão de contratos e funcionalidade das atividades administrativas

A UERN possui uma Diretoria de Licitações, com um setor específico voltado à gestão de contratos e um Setor de Pesquisa Mercadológica, além da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de Pregoeiros. Os procedimentos seguem rigidamente as normas legais vigentes, com análise constante dos envolvidos responsáveis por conduzir os processos. Com o novo organograma, foram definidos novos setores com a finalidade de atender as demandas visando a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, respeitando o princípio da Segregação de Funções.

Ainda, além da Assessoria Jurídica da Instituição, existe uma Assessoria da Pró-Reitoria de Administração, que está disponível e atenta as formalidades legais em todos os procedimentos e contratos. A Unidade de Controle Interno também realiza exame prévio de todo e qualquer processo de contratação de despesa.

1.2. Cumprimento da conformidade legal, normativa e regulamentar

A Unidade Administrativa foi constituída regularmente, estando prevista no Estatuto da UERN (Resolução nº 19/2019-Consumi). Todos os membros foram designados através de portarias, devidamente publicadas, pelo Gabinete do Reitor.

No que tange ao desempenho das funções, atende a legislação vigente.

02. AVALIAÇÃO DA UNIDADE FINANCEIRA

A Unidade Financeira funciona de forma regular e a contento. Possui uma Diretoria Financeira, com setor de Tesouraria específico, e uma Diretoria de Contabilidade, observando a segregação de funções.

Na Uern, a Unidade Financeira corresponde à Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e também está prevista no Estatuto da UERN (Resolução nº 19/2019-Consumi). Foi instituída inicialmente na Resolução nº 3/2010 - Conselho Universitário, anexa, juntamente com a lista de servidores por lotação e respectivas portarias (id 19327368).

2.1. Controles da execução orçamentária e lançamentos no Sistema Financeiro

O controle da execução orçamentária, financeira e contábil é realizado em obediência à Lei nº 11.070/2022 de 25 de março de 2022, que estima as receitas e fixa as despesas do Estado do Rio Grande do Norte para o Exercício de 2022, Lei nº 11.045/2021, que dispõe a autonomia de gestão financeira e patrimonial da FUERN, Resoluções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, Instruções Normativas e Orientações da Controladoria Geral do Estado do RN, bem como o cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64.

A FUERN é pessoa jurídica de direito público que dispõe de autonomia administrativa e financeira, responsável pela programação financeira e processamento das ordens bancárias emitidas, entretanto, em se tratando das despesas vinculadas a Fonte 100 (tesouro), para o efetivo envio para banco e quitação da despesa, ficamos atrelados ao repasse financeiro duodecimal, encaminhado pelo Governo do Estado do RN, ao longo de cada mês, conforme prevê a Lei 11.045/2021 de 29 de dezembro de 2021 que estabeleceu a autonomia financeira da Universidade.

Neste ensejo, ressaltamos que o controle da execução financeira da fonte 100 inicia-se com a programação de pagamentos baseada na previsão de "valores a receber" oriundos dos repasses duodecimais, para tanto, há um acompanhamento mensal junto à Coordenadoria de Administração Financeira - CAF/SEPLAN a fim de nortear o controle e o pagamento das despesas mensais (folha de pessoal, terceirização de mão-de-obra, outras despesas de custeio e investimentos em geral). Já das fontes de recursos próprios (fonte 250 e 290) as despesas são autorizadas mediante recurso financeiro disponível em conta.

Quando há disponibilidade de caixa suficiente para o processamento bancário das despesas com ordem bancária emitidas, e ainda não processadas, é realizada uma análise da ordem cronológica de pagamentos conforme teor da Resolução 032/2016 - TCE/RN (data do atesto da despesa, desobrigação, etc) bem como, de todas as portarias emitidas pela FUERN condizentes com esta temática (justificativa de quebra de ordem) para só então, enviar para o efetivo pagamento pela instituição financeira via SIGEF. É uma constante, a realização de planejamento de desembolso visando ajustar o ritmo de execução do orçamento ao fluxo provável e/ou disponível de recursos financeiros, assegurando a execução das despesas com base nas diretrizes e regras estabelecidas pela legislação vigente.

No que tange à conciliação bancária das contas de titularidade da FUERN, os responsáveis financeiros elencam todas as contas bancárias ativas, em seguida executam a comparação entre os valores lançados no extrato bancário de cada domicílio, ao longo do mês findo, com os saldos apresentados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, e ao final da checagem, identificam cada valor apresentado no extrato, realizando os lançamentos contábeis com a codificação, o evento e a natureza específica do recurso, de modo que o saldo bancário, no detalhamento da disponibilidade do SIGEF, seja o reflexo das movimentações ocorridas na conta.

2.2. Controles de pagamentos e atendimento às normas financeiras

A ordem cronológica dos pagamentos, os controles e o atendimento das normas financeiras, especialmente a observância da ordem cronológica dos pagamentos são regularmente realizados, através da alimentação das informações/lançamentos através do sistema SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, sistema esse utilizado pelos órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que expede relatórios específicos, e são controlados também por planilha compartilhada pelas Diretoria de Contabilidade, Diretoria Financeira e Tesouraria, diariamente, observado os dispositivos de regulamentação quanto a Resolução 032/2016 - TCE/RN e Resolução nº 14/2018-CD/FUERN, (considerando data do atesto da despesa, desobrigações e demais orientações) bem como, de todas as portarias emitidas pela FUERN, para fundamentar e justificar a quebra de ordem cronológica;

Todos os lançamentos contábeis e financeiros são condizentes com legislação geral da contabilidade pública vigente e com as instruções da Contabilidade Geral do Estado do RN (notas técnicas, notas explicativas e orientações diversas), são efetivados nos primeiros 5 dias úteis do mês subsequente ao encerrado, dentro do próprio sistema financeiro. Todos os extratos ficam registrados e arquivados digitalmente, distribuídos por competência e fonte de recurso, o que possibilita consulta a qualquer tempo. As movimentações financeiras podem ser auditadas e conferidas dentro do sistema ao detalhar cada conta contábil. Em suma, é possível verificar os lançamentos realizados, a data, os valores e demais observações da entrada (crédito) ou saída (débito) do recurso neste detalhamento.

Quanto ao regular arquivamento dos documentos correspondentes às despesas públicas, ressalta-se que a execução da despesa é registrada dentro de processos tramitados via SEI (Sistema Eletrônico de Informações do RN) e ao final de sua execução, após a etapa do pagamento, é realizada, no Departamento de Tesouraria/DIFIN/PROPLAN, uma análise de conformidade, verificando as notas de liquidação e as preparações de pagamentos "confirmadas banco" a fim de constatar a integralidade do pagamento (valor líquido e as retenções -

impostos/multas/garantias). Os processos são registrados em planilhas de acompanhamentos e encerrados na unidade ou, a depender do objeto, direcionados aos setores interessados. A exemplo: um processo de decisão judicial é direcionado a Ajur/Reitoria para acompanhamento.

2.3. Regularidade de pagamentos e lançamentos obrigatórios

A ocorrência de quebra de ordem cronológica de pagamento se dá com autorização do agente público competente através de emissão de portaria nos termos da Resolução nº 032/2016-TCE/RN e Resolução nº 14/2018-CD/FUERN, sendo devidamente publicada no JOURN (Jornal Oficial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte), e também informada à CONTROL, via processo SEI, até o dia 10 do mês subsequente, sendo as informações prestadas em processo gerado pela CONTROL, conforme tabela anexa (id 19327371);

2.4 Registros de restos a pagar e despesas regulamentares

O acompanhamento das despesas inscritas em restos a pagar e sua regular inscrição e baixa no sistema é realizado através de relatório específico disponibilizado pelo sistema SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, onde constam informações dos empenhos que foram inscritos em restos a pagar, bem como aqueles que foram liquidados, pagos e baixados, quando for o caso, em obediência aos dispositivos legais tais como: Lei nº 11.070/2022, de 25 de março de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro 2022, Instruções Normativas e Orientações da CONTROL, e a Lei nº 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de 17 de março de 1964.

Já a inscrição das despesas liquidadas no exercício e não pagas, os Restos a Pagar Processados, é realizada de forma automática pelo SIGEF, porém, é de praxe que seja realizada uma análise processual, verificando os saldos dos empenhos e as notas de liquidação, a fim de averiguar se a despesa está apta ao pagamento, que ocorrerá, provavelmente, no exercício seguinte. A averiguação supracitada é realizada obedecendo os prazos impostos pelo Decreto de Encerramento do Exercício publicado pelo Governo do Estado.

2.5. Cumprimento da conformidade legal, normativa e regulamentar

A Unidade Financeira foi constituída regularmente, estando prevista no Estatuto da UERN (Resolução nº 19/2019-Consuni). Todos os membros foram designados através de portarias, devidamente publicadas, pelo Gabinete do Reitor.

No que tange ao desempenho das funções, atende a legislação vigente, em conformidade legal e normativa inerente a constituição da despesa pública.

SEÇÃO IV - AVALIAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL

01. Indicação dos controles e pontos de controle

A UERN possui diversos setores, com suas respectivas competências específicas sobre determinado tipo de patrimônio. Todos os setores utilizam sistemas informatizados, com emissão de relatórios e acompanhamento constante pelos servidores designados. No tocante ao procedimento de aquisição, além de todos os setores que participam da instrução, os processos de despesas são analisados e avaliados em várias etapas pelas Assessorias das Pró-Reitorias de Administração (PROAD) e Planejamento Orçamento e Finanças (PROPLAN) com o intuito de verificar e sanar, quando necessário, possíveis irregularidades.

02. Avaliação do almoxarifado - controle de materiais e insumos

A Universidade possui um sistema informatizado, o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) que é utilizado para auxiliar no desempenho das operações fundamentais para a gestão das atividades realizadas no Setor de Almoxarifado e Setor de Patrimônio. Estes setores fazem uso de três módulos do referido sistema: catálogo de materiais, almoxarifado e o patrimônio móvel.

O primeiro módulo citado armazena o banco de dados que servirão de base para os outros dois módulos. Ele registra todos os cadastros dos materiais sejam eles de consumo ou bens permanentes, bem como as categorias e subcategorias.

O módulo almoxarifado permite o registro das operações que envolvem todos os materiais de consumo, possibilita que o gestor controle o estoque de materiais, tanto na inserção ou retirada através das requisições do usuário, portanto, o referido módulo serve para registrar todas as movimentações dos materiais de consumo, bem como emitir relatórios que auxiliem a gestão quanto a necessidade de reposição do estoque e avaliação das unidades consumidoras. Este módulo também permite o atendimento e o acompanhamento das requisições de materiais.

Já o módulo patrimônio móvel tem como funções principais registrar os materiais permanentes da instituição, proporcionando controle sobre a localização, movimentação, desfazimento e ajustes contábeis sofridos pelos bens. Permite acautelar bens e gerenciar os termos de acautelamento, gerar e consultar chamados patrimoniais, consultar bens, consultar ocorrências patrimoniais, consultar localidades, emitir documentos patrimoniais, gerar relatório de inventário, realizar inventário patrimonial da unidade e realizar movimentações de bens.

Os bens materiais e patrimoniais são armazenados em três diferentes espaços localizados em Mossoró/RN. O principal deles é um galpão alugado com área total de 1.730,00 m², localizado na Av. Lauro Monte Filho, nº 340, Abolição I, em Mossoró-RN. O espaço é coberto e conta com segurança 24h e com vídeo monitoramento. No Campus Central e no Edifício Epilogo de Campus existem outros dois espaços cobertos e com acesso controlado, onde são armazenados materiais de consumo e outros itens de maior giro. Considerando a necessidade de melhoria do espaço da armazenagem, bem como a intenção de centralizar a gestão dos estoques em um ambiente moderno, está em tramitação um processo para construção de um galpão no Campus Central, atualmente na fase de elaboração do projeto básico.

Quanto aos bens permanentes, ao chegarem à universidade são devidamente registrados no SIPAC, este gera um número de registro (tombo) e faz a emissão do termo de responsabilidade firmado pelo usuário responsável pela guarda do bem. Ainda não temos um relatório geral com todos os bens permanentes, somente parcial, pois todo o patrimônio móvel está sendo inventariado e os dados estão sendo transcritos para o SIPAC, conforme cronograma do Plano de execução do inventário físico de bens permanentes da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (id 19327372). Por fim, cumpre-se pontuar que as datas das visitas estabelecidas no cronograma é apenas uma parte do trabalho a ser realizado pelos membros da comissão de inventário, que necessita de tempo para valorar cada bem de maneira individualizada, bem como inseri-lo em um no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC.

03. Avaliação dos veículos próprios e locados

Tabela anexa (id 19327365).

Aqui, cabe informar que dos 23 veículos inativos listados em tabela de veículos, 19 estão relacionados para leilão (processo SEI 04410039.001200/2022-40), enquanto os outros 04 encontram-se com possibilidades de conserto para retornar ao uso por parte da Universidade.

04. Indicação dos controles de veículos, deslocamentos e abastecimento

O controle de abastecimento existe e é feito pela empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., através do Contrato 004/2020-SEI/FUERN, a qual possui sistema informatizado detalhando os dados de cada abastecimento, contemplando informações como a placa do veículo, dia e hora do abastecimento, tipo de combustível e quantidade de litros utilizados, valor unitário do litro, valor total do abastecimento, quilometragem total do veículo, autonomia gerada com a quilometragem que o veículo percorreu, estabelecimento em que ocorreu o abastecimento, motorista, campus responsável pelo veículo, bem como a possibilidade de geração de relatórios com informações diversas, caso necessite.

O controle de deslocamento de veículos é realizado através do sistema SIPAC (Módulo Transportes), onde ficam registradas informações pertinentes às atividades, como: unidade e usuário requisitante, usuário beneficiário da solicitação, dia, hora de início e hora final da atividade, origem, destino, finalidade, quantidade de passageiros, motorista que atenderá a solicitação etc.

A identificação dos horários de chegada e saída do veículo com o seu respectivo condutor se dá pela solicitação gerada pelo SIPAC, bem como as suas informações são confrontadas em ficha de controle manual localizada na guarita da garagem da Universidade, preenchida pela equipe de vigilância 24h e assinada pelo motorista que efetuou a atividade, ao guardar o veículo.

Como exemplo, foram anexados a este relatório, 2 documentos extraídos pelo sistema da empresa GOLDI, no qual o primeiro mostra os abastecimentos de um veículo específico (modelo FIAT Cronos placas RGK-0E79) durante os meses de outubro/22 e novembro/22 (id 19327373); enquanto o segundo relatório mostra todos os abastecimentos dos veículos que compõem a frota do Campus Central localizada na cidade de Mossoró-RN durante o mês de novembro/22 (id 19327374). Ainda, segue relatório padrão emitido pelo SIPAC para deslocamento de veículos (id 19327375) e ficha de controle da garagem da UERN (id 19327376) registrando o veículo, datas de utilização, horários de saída e chegada, destino, km de saída e entrada, motorista e respectiva assinatura. Todas essas informações da ficha são cruzadas com os relatórios do Sipac de reserva do veículo e relatório de abastecimentos.

05. Avaliação dos controles de manutenção dos veículos próprios e locados

O Controle de manutenção da frota oficial da FUERN ocorre por sistema informatizado, através da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI (CRT 008/2018-FUERN), onde se pode acompanhar quais serviços estão sendo realizados, serviços pendentes de aprovação ou finalizados, estabelecimentos onde foram feitos os serviços, condutor que levou e retirou o veículo da oficina, relatórios de gastos por veículo, por campi, peças trocadas e/ou serviços efetuados, suas notas fiscais e garantias dos produtos/serviços, dentre outras informações. Como exemplo, foi anexado relatório padrão emitido pela empresa LINKCARD, gerenciadora do contrato de manutenção veicular (id 19327377).

A modalidade de contratação da empresa LINK CARD se deu por Adesão à Ata de Registro de Preço - Pregão 001/2017/PRAF/Reitoria/IFPB e encontra-se vigente sob o contrato 008/2018, como objeto do contrato a "Implantação e operação de sistema informatizado de controle e aquisição de manutenção preventiva e corretiva de veículos", processo nº 690/2018.

Importante ressaltar que a UERN não possui veículos locados.

06. Avaliação dos controles de imóveis próprios e locados

A avaliação da situação dos imóveis ocorre por demanda das Direções dos Campi, Departamentos, Faculdades e diversos setores da Instituição, não havendo uma frequência periódica de realização dessas avaliações.

No exercício de 2022 foram realizados os seguintes reparos:

a) Contrato 182/2021-FUERN: Reforma e Recuperação dos Ambulatórios da Faculdade de Ciências da Saúde - FACS
Processo SEI nº 04410007.002661/2020-45 - Autorização para início em 16/09/2022 (ID 16063242)- As ARTs de Execução (ID 12898196) e Fiscalização (ID 12914205) estão no processo de contratação;

b) Contrato nº 001/2022-FUERN: Recuperação, Revitalização e Ampliação de Estruturas Físicas de Blocos e Salas da UERN

Processo SEI nº 04410007.002312/2021-12 - Autorização para início em 18/02/2022 (ID 13148410) - As ARTs de Execução (ID 13375733) e Fiscalização (ID 13482030) estão no processo de contratação;

c) Contrato nº 094-2022-FUERN: Reforma e Recuperação da Faculdade de Letras e Artes - FALA - Sede II, Processo SEI nº 04410007.002636/2020-61 - Autorização para início em 28/10/2021 (ID 11726813) e Termo de Recebimento Definitivo em 24/08/2022 (ID 16086588).

No exercício de 2022 foram iniciadas/retomadas as seguintes obras:

1) Obras Iniciadas

a) Contrato 182/2021-FUERN: Reforma e Recuperação dos Ambulatórios da Faculdade de Ciências da Saúde - FACS
 Processo SEI nº 04410007.002661/2020-45 - Autorização para início em 16/09/2022 (ID 16063242)- As ARTs de Execução (ID 12898196) e Fiscalização (ID 12914205) estão no processo de contratação;

b) Contrato nº 001/2022-FUERN: Recuperação, Revitalização e Ampliação de Estruturas Físicas de Blocos e Salas da UERN
 Processo SEI nº 04410007.002312/2021-12 - Autorização para início em 18/02/2022 (ID 13148410) - As ARTs de Execução (ID 13375733) e Fiscalização (ID 13482030) estão no processo de contratação;

c) Contrato nº 004/2022-FUERN: Construção de tanques sépticos e sumidouros no Campus Central da UERN
 Processo SEI nº 04410007.002310/2021-15 - Autorização para início em 14/04/2022 (ID 13871340) - As ARTs de Execução (ID 16516894) e Fiscalização (ID 16516963) estão no processo de contratação;

d) Contrato nº 009/2022-FUERN: Ampliação da rede elétrica de média tensão e fibra óptica do Campus Central
 Processo SEI nº 04410007.002354/2021-45 - Autorização para início em 03/05/2022 (ID 14061653) - As ARTs de Execução (ID 16517263) e Fiscalização (ID 16517318) estão no processo de contratação.

2) Obras Retomadas

a) Contrato 014/2020-FUERN: Construção de um Bloco de Salas em Atendimento a FANAT/Pós-Graduação
 Processo físico 4309/2019 (partes no processo SEI nº 04410007.000444/2021-00) - Reinício em 17/05/2022 (ID 14468482).

b) Contrato nº 206/2021-FUERN: Execução de Divisórias e Estações de Trabalho no Campus Avançado de Natal
 Processo SEI nº 04410022.001406/2021-78 - Autorização para início em 11/11/2021 (ID 11948307) - Reinício em 17/05/2022 (ID 14468147) - Termo de Recebimento Definitivo em 22/08/2022 (ID 16036187).

c) Contrato nº 004/2022-FUERN: Construção de tanques sépticos e sumidouros no Campus Central da UERN
 Processo SEI nº 04410007.002310/2021-15 - Autorização para início em 14/04/2022 (ID 13871340) - Ficou paralisada de 27/08/2022 a 19/09/2022 - Retomada em 20/09/2022 (ID 16466260) - As ARTs de Execução (ID 16516894) e Fiscalização (ID 16516963) estão no processo de contratação.

MAPA DEMONSTRATIVO DO INVENTÁRIO ANUAL DE BENS IMÓVEIS

ORDEM	Nº DE INSC./SEQUENCIAL*	REGISTRO EM CARTÓRIO	PATRIMÔNIO								
			MOVIMEN.	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÁREA	PROPRIEDADE	USO	TIPO	M² (TOTAL)	VALOR (R\$)
1. Campus Mossoró	-	Mat. 6.613/fls 135	Não	Mossoró	Rua Professor Antônio Campos, S/N, BR 110 KM 48 - Bairro Costa e Silva	Urbana	Próprio	Ocup.	Prédio	1.061.000	-
2. FANAT	-	Mat. 6.613/fls 136	Não	Mossoró	Rua Professor Antônio Campos, S/N, BR 110 KM 48 - Bairro Costa e Silva	Urbana	Próprio	Ocup.	Prédio	1.061.001	-
3. Reitoria	-	Mat. 4.735/fls 55	Não	Mossoró	Rua Dr. Almino Afonso, 478 - Bairro Centro	Urbana	Próprio	Ocup.	Prédio	1.362,50	-
4. ACEU	-	Mat. 24.334, R-1	Não	Mossoró	Rua Mário Negócio, S/N - Bairro Centro	Urbana	Próprio	Ocup.	Prédio	4.560	-
5. Epílogo de campos	-	Mat. 444/fls 08 Livro 01	Não	Mossoró	Praça Miguel Faustino, S/N - Centro	Urbana	Próprio	Ocup.	Prédio	1.153,38	-
6. FAEN - Faculdade de Enfermagem	-	-	Não	Mossoró	Rua Dionísio Filgueira, n 383 - Bairro Centro	Urbana	Próprio	Ocup.	Prédio	2.220,78	-
7. FACS - Faculdade de Medicina	-	-	Não	Mossoró	Rua Atirador Miguel Antônio da Silva Neto, S/N - Aeroporto	Urbana	Próprio	Ocup.	Prédio	4.623,60	-
8. FACS Ambulatório	1.0019.029.07.1104.0000.1 / 1046877.3	Mat. 26641/fls100	Não	Mossoró	Rua Jose Nogueira, S/N - Bairro Aeroporto	Urbana	Próprio	Ocup.	Prédio	7.371,12	R\$ 2.610.957,30
9. Campus Pau dos Ferros	-	Mat. 581/Req. 01	Não	Pau dos ferros	Rua Vereador Gaudêncio Jerônimo de Souza, S/N - Bairro Arizona	Urbana	Próprio	Ocup.	Prédio	40.000,00	-
10. Campus Natal	-	Mat. 26.631 / fls 11	Não	Natal	Rua Dr. João Medeiros Filho, n 3419 - Bairro Potengi	Urbana	Próprio	Ocup.	Prédio	26.179,05	-
11. Campus Assú	-	Mat. 524/livro 2	Não	Assu	Rua Sinhazinha Wanderley, N 871 - Bairro Centro	Urbana	Próprio	Ocup.	Prédio	5.400,00	-
12. Terreno Ipanguaçu	-	Mat. 580/fls 76/78	Não	Ipanguaçu	BR. 304, S/N - Zona Rural	Rural	Próprio	Deso..	Terreno	33.050	-
13. Terreno Campus Apodi	950.122.280.178-0	Mat. 5.924/fls 021	Não	Apodi	BR 405, S/N - Zona Rural	Rural	Próprio	Em const.	Terreno	51.110	-
14. Campus Caicó	1.0002.060.03.0411..0001.4 / 1.002525.1	Mat. 11.704/livro 2	Não	Caicó	Av. Rio Branco, 725 - Bairro Centro	Urbana	Próprio	Ocup.	Prédio	10.502,78	R\$ 2.421.061,00
15. Campus Patu	-	Mat. 2672/fls 93. livro 3G	Não	Patu	Rua Lauro Maia, S/N - Centro	Urbana	Próprio	Ocup.	Prédio	7.488,24	-

* Algumas matrículas tem a ausência do número de inscrição e sequencial por a UERN ser isenta de pagamento de IPTU conforme artigo 150 VI "a" da Constituição Federal.

Além dos imóveis próprios, a Uern possui contratos de aluguel relativos a residências universitárias, assessorias e almoxarifado, conforme tabela anexa (id 19327366).

07. Fiscalização de Contratos

A fiscalização dos contratos é feita por meio de servidores efetivos designados para as funções de gestor do contrato, gestor suplente do contrato, fiscal administrativo do contrato, fiscal técnico do contrato e, em alguns casos, fiscal setorial do contrato, conforme tabela em anexo (id 19327367).

A fiscalização dos contratos é realizada a partir do ato de designação específico de cada instrumento contratual e envolve a inspeção e o controle técnico dos serviços e obras contratadas, com o fim de verificar a obediência ao Termo de Referência/Projeto Básico respectivo.

Dentre outras atividades, o fiscal orienta a contratada quanto à execução do contrato, autoriza o início dos serviços, com a emissão da ordem de serviço ou assinatura de termo de início de obra, recolhe ART dos profissionais nos casos em que é cabível, além de acompanhar, "in loco", a execução do objeto do contrato com visitas periódicas. Ainda, certifica e emite atestados e pareceres, notifica a contratada para a regularização das faltas ou defeitos observados, glosa serviços não executados, aprova e atesta medições e serviços realizados, além de arquivar todos os documentos relacionados, como o termo contratual e seus aditivos, planilha de custos e formação de preços atualizada, dentre outras medidas que entenda necessárias.

08. Constatatóes

A avaliação da situação dos imóveis ocorre apenas por demanda.

09. Recomendações do Controle Interno

Considerando que alguns imóveis tem uma idade avançada, bem como que a Uern possui uma superintendência com engenheiros qualificados, não havendo sequer custos extras, recomendamos que ocorram avaliações programadas e periódicas em todos os imóveis, próprios e locados, independente de solicitação, a fim de analisar as condições físicas e garantir maior segurança aos ocupantes.

SEÇÃO V - AVALIAÇÃO QUANTO AOS RESTOS A PAGAR E ÀS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tabela anexa (id 19327378)

01. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todos os processos de Despesas de Exercícios Anteriores listados foram pagos no exercício 2022 nos processos especificados nas tabelas anexas (id 19327378), não havendo, portanto, pagamento dentro da folha de pessoal no exercício de 2022 relativos às despesas de exercícios anteriores de vantagens de pessoal.

Em todos os processos que o pagamento da despesa ocorreu por via indenizatória, foi recomendada abertura de processo administrativo para apuração da responsabilidade acerca dos fatos que ensejaram o pagamento dessa forma, com o envio de cópias dos referidos processos para tais providências.

02. RECOMENDAÇÕES

Não houveram recomendações do Controle Interno relativas à esta seção.

SEÇÃO VI - DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE
QUADRO CONSOLIDADO DA AUDITORIA DE CONFORMIDADE

TIPO DO PROCESSO	QTDE TIPO/ANO	VALOR (R\$)	IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	RECOMENDAÇÕES
Pregões	64	R\$ 7.477.776,87	Termo de convênio vencido; Notas de empenho não assinadas pelo Chefe do Setor Financeiro, OC n° 007/2019 - GCG - CONTROL; Certidões desatualizadas; Ausência da documentação de habilitação e de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do licitante que apresentou melhor oferta.	Anexar comprovação de prorrogação da vigência Chefe do Setor Financeiro assine as notas Anexar comprovação atualizada da regularidade Anexar a documentação de habilitação e de com regularidade fiscal e trabalhista da
Leilão	02	R\$ 50.000,00		
Concorrências	09	R\$ 10.358.638,33		
Dispensa de Licitação	51	R\$ 225.893,82	Termo de convênio vencido; Notas de empenho não assinadas pelo Chefe do Setor Financeiro e Ordem de Compra/Serviço não assinado pelo Ordenador de Despesas, OC n° 007/2019 - GCG - CONTROL; Certidões desatualizadas; Dotação informada apenas com base na PLOA;	Anexar comprovação de prorrogação da vigência Chefe do Setor Financeiro assine as notas Ordenador de Despesas assine a Ordem de Serviço Anexar comprovação atualizada da regularidade Que seja ratificada a informação orçamentária Ordenador de Despesas;
Inexigibilidade de Licitação	61	R\$ 202.588,59	Termo de convênio vencido; Notas de empenho não assinadas pelo Chefe do Setor Financeiro e Ordem de Compra/Serviço não assinado pelo Ordenador de Despesas, OC n° 007/2019 - GCG - CONTROL; Certidões desatualizadas	Anexar comprovação de prorrogação da vigência Chefe do Setor Financeiro assine as notas Ordenador de Despesas assine a Ordem de Serviço Anexar comprovação atualizada da regularidade
Atos de Pessoal	1.046	-	Documento não é válido para concessão de auxílio saúde; Falta de previsão legal ou editalícia para concessão de adicional ao servidor temporário; Ausência da homologação do Parecer Jurídico pela autoridade competente; Pagamento por indenização; Ausência de documento exigido para concessão do AIC;	Realização de juntada de novo docum Que não seja concedido o adici Que o Parecer Jurídico seja submetido à Presidência da FUERN, para fins de h abertura de processo administrativo para a que ensejaram o pagamento da referida despesa Anexar documento exigido para concessão
Diárias	736	R\$ 292.836,22	Deslocamento inferior a seis horas (decreto 29.444/2020); Falta de competência para concessão de diária para o dirigente máximo do órgão; Falta de competência para concessão de diária para servidor do órgão; Quantidade incorreta de diárias concedidas.	Não conceder a diária; Emissão de nova portaria assinada pelo servidor Retificar pcd e portaria de concessão de diária a e ao valor legal;

QUADRO - PESSOAL

Tipo de processo	Quantidade do tipo/ano	Valor	IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	RECOMENDAÇÕES
Empenho - Vencimentos Servidores Ativos	13	R\$ 192.102.069,83	-	-
Auxílio Saúde	20	R\$ 21.936.904,00	-	-
Auxílio Transporte	12	R\$ 2.636.234,97	-	-
Auxílio Alimentação	10	R\$ 2.338.349,07	-	-
Contribuição Previdenciária	13	R\$ 21.450.402,70	-	-
Imposto de Renda	13	R\$ 28.665.886,36	-	-
SINTAUERN	12	R\$ 238.683,82	-	-
ADUERN	12	R\$ 701.877,57	-	-
CAPEMISA	12	R\$ 17.935,65	-	-
Banco do Brasil	12	R\$ 8.381.627,70	-	-
Caixa Econômica Federal	12	R\$ 177.408,22	-	-
Banco BMG	9	R\$ 2.921,60	-	-
Banco Equatorial	4	R\$ 24.341,52	-	-
Banco Olé Bonsucesso	12	R\$ 110.329,67	-	-
Cartão AGN	12	R\$ 124.133,78	-	-
Banco Industrial do Brasil	12	R\$ 193.286,63	-	-
COMPREV	12	R\$ 82.670,84	-	-
SICOOB	12	R\$ 44.043,51	-	-
Devolução de benefício	12	R\$ 196.187,62	-	-
Pensões Alimentícias	13	R\$ 1.547.144,21	-	-
Contribuição Patronal IPE	13	R\$ 37.949.069,52	-	-
INSS Segurado	13	R\$ 713.578,65	-	-
INSS Patronal	13	R\$ 1.571.845,72	-	-
FGTS	13	R\$ 3.003,26	-	-

Por orientação da Contabilidade Geral do Estado, os processos de folha de pagamento de pessoal são gerados e empenhados por competência.

Todos os valores se referem aos processos de servidores ativos, exceto o auxílio saúde, que também contempla inativos, nos termos da Lei Complementar nº 608, de 14 de dezembro de 2017.

Os empenhos, liquidações, e informações processuais apresentam regularidade e a despesa ocorre em conformidade com a legislação vigente.

SEÇÃO VII - ATOS DE PESSOAL
QUADRO CONSOLIDADO DE CONTROLE DE PESSOAL

CARGOS EFETIVOS - CRIADOS POR LEI						
Cargo	Lei de Referência	Qt. prevista	Ocupadas	Abono Permanência	Inativos em serviço	
Auxiliar de Serviços Diversos	Lei complementar nº 388/2009 e 389/2009 Quadro Efetivo	57	04	0	0	
Vigilante		27	09	0	0	
Agente Técnico Administrativo		246	242	04	0	
Agente Técnico Especializado		48	41	0	0	
Instrutor de Língua de Sinais		05	0	0	0	
Condutor de Veículo Automotor		13	07	0	0	
Instrutor Musical		15	10	0	0	
Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais		05	01	0	0	
Técnico de Nível Superior		351	348	17	0	
Professor do Ensino Superior		831	773	30	0	
Professor de Ensino Superior - Substituto		166*	148			
Agente Técnico Administrativo		Lei nº 9.939/2015 Temporário	**	19	Não se aplica	Não se aplica
Técnico de Nível Superior				6		

* Conforme artigo 6º da Lei nº 9.939/2015 o limite de professores substitutos não pode exceder 20% (vinte por cento) do total de docentes em atividade na UERN;

** Conforme artigo 2º e inciso V ficam autorizadas as contratações de técnicos administrativos, quando necessária a substituição, em caráter precário, de servidor efetivo, cujo cargo vier a ser alcançado por declaração de vacância, decorrente de falecimento, aposentadoria, exoneração ou demissão.

CARGOS EM COMISSÃO - CRIADOS POR LEI			
Cargo	Lei de Referência	Qt. Prevista	Ocupadas
Reitor(a) CC1	Lei Complementar 473/2012 Resolução CD nº 59/2022	01	01
Vice-Reitor(a) CC2		01	01
Chefe de Gabinete e Pró-reitor(a) CC3		09	08

Servidores Cedidos ao Órgão

Cargo	Ente Federativo de Origem	Poder de Origem	Órgão de Origem	Qty. Cedida
Agente Técnico Administrativo	Estado	Executivo	BANDERN	01
Técnico de Nível Superior	Estado	Executivo	SEEC/RN	01
Agente Técnico Administrativo	Estado	Executivo	SEARH/RN	01
Técnico de Nível Superior	Município	Executivo	Assú	01
Técnico de Nível Superior	Município	Executivo	Mossoró	01
Agente Técnico Administrativo	Município	Executivo	Pau dos Ferros	01

SERVIDORES CEDIDOS DO ÓRGÃO

Cargo	Ente Federativo de Destino	Poder de Destino	Órgão de Destino	Qty. Cedida
Professor do Ensino Superior	Estado	Executivo	FAPERN	06
Professor do Ensino Superior	Estado	Executivo	SESAP/RN	02
Professor do Ensino Superior	Estado	Executivo	SEPLAN/RN	01
Professor do Ensino Superior	Estado	Executivo	ASSECOM/RN	01
Professor do Ensino Superior	Estado	Judiciário	TJRN	01
Professor do Ensino Superior	Município	Executivo	Mossoró	02
Professor do Ensino Superior	Município	Executivo	Pau dos Ferros	01
Professor do Ensino Superior	Município	Executivo	10º DIREC/CAICÓ	01
Agente Técnico Administrativo	Município	Executivo	Mossoró	02
Agente Técnico Administrativo	União	Judiciário	TRE	02
Agente Técnico Administrativo	Estado	Executivo	SESAP/RN	01
Agente Técnico Administrativo	Estado	Executivo	SEAD/RN	02
Agente Técnico Administrativo	Município	Executivo	Assú	01
Técnico de Nível Superior	União	Judiciário	TRE	05
Técnico de Nível Superior	Estado	Executivo	FAPERN	01
Técnico de Nível Superior	Estado	Executivo	SEEC/RN	03
Técnico de Nível Superior	Estado	Executivo	SEARH/RN	01
Técnico de Nível Superior	Estado	Executivo	SDREAF	01
Técnico de Nível Superior	Estado	Judiciário	TJRN	01
Técnico de Nível Superior	Estado	Executivo	Gabinete Civil	01

SERVIDORES REDISTRIBUÍDOS AO ÓRGÃO

Cargo	Ato de Redistribuição	Órgão de Origem	Qty. Redistribuída
Técnico de Nível Superior	Resolução Interadministrativa 125 de 08/03/2006	SESAP/RN	01
Agente Técnico Administrativo	Resolução Interadministrativa 170 de 21/03/2005	SESAP/RN	01
Técnico de Nível Superior	Resolução Interadministrativa 1332 de 13/10/2003	SEEC/RN	01
Técnico de Nível Superior	Resolução Interadministrativa 75 de 21/02/2008	SEEC/RN	01
Técnico de Nível Superior	Resolução Interadministrativa 775 de 23/11/2005	SESAP/RN	01
Agente Técnico Administrativo	Resolução Interadministrativa 328 de 29/10/2012	FUNDAC	01
Agente Técnico Administrativo	Ofício 21/2003	BANDERN	01

ESTAGIÁRIOS PAGOS EM 2022 PELA FONTE 100 (ATUAL FONTE 0.7.00)

CURSO	NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	22
RÁDIO, TV E INTERNET	10
ENFERMAGEM	2
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	12
EDUCAÇÃO FÍSICA	6
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	13
GEOGRAFIA	3
DIREITO	9
SERVIÇO SOCIAL	9
MEDICINA	2
JORNALISMO	17
LETRAS - PORTUGUÊS	2
TURISMO	9
ADMINISTRAÇÃO	6
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	9
PEDAGOGIA	8
GESTÃO AMBIENTAL	12
HISTÓRIA	1
LETRAS - INGLÊS	2
QUÍMICA	1
MATEMÁTICA	1

ESTAGIÁRIOS PAGOS EM 2022 PELA FONTE 4.290 (ATUAL FONTE 0.5.01) (CONVÊNIO COM A FAPERN)

CURSO	NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS
LETRAS - PORTUGUÊS	5
LETRAS - ESPANHOL	2
LETRAS - INGLÊS	3
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4
JORNALISMO	1
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1

01. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DE PONTO E CONFORMIDADE FUNCIONAL

O controle da frequência do servidor efetuado pelos setores de lotação é feito mediante livro de ponto, no qual se registra horários diários de entrada e saída do servidor. Com base nos livros de ponto são emitidos Boletins de Frequência mensal, que são encaminhados à Diretoria de Pessoal da Uern para registro e arquivo.

O controle de lançamentos de ocorrências gerais é realizado através de registros efetuados por meio de processos encaminhados à Diretoria de Pessoal;

O controle de movimentação de pessoal é realizado mediante processos e atos oficiais, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Gabinete do Reitor, seguindo a legislação vigente;

O controle de lançamento de informações de exercício funcional é realizado através de registros efetuados mediante atos oficiais, tanto no sistema informatizado de RH, como na pasta funcional dos servidores. Contudo o sistema não registra o histórico funcional do servidor, sendo necessário, quando solicitado, fazer manualmente.

No tocante a avaliação de previsão para o prognóstico de inatividade, atualmente o setor possui acesso ao sistema do IPERN e-turmalina, pelo qual se realiza simulações por meio de lançamento dos dados cadastrais do servidor para obter uma previsão do alcance dos requisitos para aposentadoria.

02. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS ANOTAÇÕES FUNCIONAIS

O controle de anotações funcionais é efetuado em sistema informatizado e pastas funcionais com registros de todos os dados funcionais dos servidores.

03. AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DE ATOS DE PESSOAL E REGISTROS DE PAGAMENTO

Os atos de pessoal analisados por esta Unidade de Controle Interno apresentaram regularidade conforme a legislação. Os atos administrativos oficiais são remetidos à Diretoria de Pessoal e Departamento de Folha de Pagamento para fins de inclusão em folha, registro e demais encaminhamentos.

04. CONSTATAÇÕES

Ponto realizado de forma manual, sem justificativa, em desconformidade com o decreto 25.731 de 14 de dezembro de 2015.

05. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Adoção de ponto eletrônico para o controle de frequência.

SEÇÃO VIII - ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RELATÓRIO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária (id 19327379).

Relatório de Avaliação do PPA da Unidade Setorial de Planejamento (id 19327381).

Ao analisar a execução orçamentária do exercício 2022, percebe-se que as ações "2295 Manutenção e Funcionamento", "1456 Ampliação do Acervo", "2265 Encargos com Pessoal" e "1757 Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico nas Empresas" tiveram uma execução satisfatória, com destaque para a ação 1456, que teve um crescimento na porcentagem executada em relação ao exercício anterior. Se justifica tal destaque ainda pelo fato da UERN ter acesso a Biblioteca Virtual de Pearson para todos os servidores e alunos da UERN.

Registrou-se baixa execução nas seguintes ações: "1009 Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte", "1551 Construção, Adaptação e Melhoria da Infraestrutura da FUERN", "1554 Elaboração de Estudos e Projetos", "1573 Renovação e Ampliação da Frota de Veículo" e "3124 Implantação de programas de assistência estudantil", ações estas importantes e necessárias para o funcionamento adequado da Instituição.

As demais ações não tiveram nenhuma despesa realizada. Todavia, algumas situações são justificáveis como em relação a ação "1119 Construção do Prédio do Campus Avançado de Natal" em que o referido prédio foi concluído e entregue em 2022 com recursos da ação "1551 Construção, Adaptação e Melhoria da Infraestrutura da FUERN". Já sobre a ação "1508 Construção do Prédio do Campus Avançado de Apodi", não houve execução em função da dependência de recursos de emenda federal.

A despeito disso, destaca-se que o percentual de execução orçamentária em 2022 foi superior a 96%, o que representa uma melhora significativa em relação ao exercício anterior se considerada apenas a dotação inicial. Cabe ressaltar que foi o primeiro exercício com autonomia financeira na Universidade.

O Relatório de Avaliação do PPA evidenciou que o planejamento institucional foi eficiente, alcançando 83% de cumprimento das metas estabelecidas para o exercício de 2022, ressaltando-se que 59% do total superaram os parâmetros pré-estabelecidos.

No tocante aos indicadores de desempenho da Fuern no Programa Temático 2001 - Educação Cidadã, verificou-se até o final do exercício 2022 a evolução de 3 dos 4 indicadores, e o quarto está aguardando divulgação dos dados pelo INEP/MEC.

SEÇÃO IX - AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE OS

RELATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA

Relatório de Ouvidoria (id 19327382)

Relatório Lei de Acesso à Informação (id 19327383)

Relatório Setorial de Ouvidoria (id 19327384)

1. TRANSPARÊNCIA

Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Estadual nº 9.963/2015

Decreto Governamental nº 28.685/2018

Decreto Governamental nº 31.316/2022

1.1. Transparência Passiva

Demanda e-SIC RN para órgão/entidade em 2022:

Quantidade de pedidos de informação	Quantidade de reclamações	Quantidade de recursos
83	0	2

Avaliação do desempenho do órgão com o e-SIC RN em 2022:

Tempo Médio de Resposta (TMR) - Dias	Satisfação do Usuário (% - "Satisfatoriamente Atendido")
10 dias	73%

Servidores responsáveis pela atividade de transparência no órgão:

NOME	Informações Complementares:
Jéssica Neiva de Figueiredo Leite	Matrícula: 3645-5 Ato designatório (art. 40 da LAI Federal): Portaria nº 3909/2022-gp/fuern de 8 de novembro de 2022. Data da publicação: 8 de novembro de 2022 Meio de publicação: JOUERN Setor de lotação: Reitoria Horário de expediente: 8h às 11h e 14h às 17h

Os servidores responsáveis pelo e-Sic se capacitaram através de cursos ofertados pela Controladoria Geral da União - CGU, bem como, cursos ofertados na própria UERN e pela CONTROL.

1.2. Transparência Ativa

Item	Status atual (totalmente implementado/parcialmente implementado/não implementado)	Observações (informações relevantes sobre a implementação e situação das ações)
Promoção do (re)direcionamento ao Portal da Transparência do Executivo Estadual	totalmente implementado	-
Apresentação da estrutura organizacional do órgão/entidade	totalmente implementado	-
Apresentação das competências de todas as unidades do órgão/entidade	totalmente implementado	-
Apresentação de base jurídica da estrutura organizacional e das competências do órgão/entidade	totalmente implementado	-
Principais cargos e respectivos ocupantes	totalmente implementado	-
Telefones, endereços e e-mails das unidades do órgão/entidade	totalmente implementado	-
Horário de funcionamento e atendimento presencial ao público	totalmente implementado	-
Apresentação da Carta de Serviços em local de destaque na página institucional do órgão/entidade	totalmente implementado	-

02. OUVIDORIA

Lei Federal nº 13.460/2017

Lei Complementar Estadual nº 638/2018

Decreto Governamental nº 28.685/2018

Carta de Serviços:

CRITÉRIO DE CONTROLE	ACHADO DO CONTROLE
Relatório de Contas de Gestão 19428113	Sim.

A Carta de Serviços está publicada na página institucional do órgão?	Sim, constam todos os serviços disponibilizados pelo órgão, inclusive sua forma de acesso (virtual, presencial - com horários e documentação necessária para a prestação do serviço, telefone para contato/informações).
Todos os serviços oferecidos pelo órgão, inclusive as formas de acesso a esses serviços (virtual, presencial, horários, documentos, prioridades de atendimento e mecanismos de comunicação com os usuários)	Sim, constam todos os canais de comunicação da Instituição.
Consta na Carta de Serviços identificação dos canais de manifestação do cidadão/usuário	Sim, constam todos os canais de comunicação da Instituição.
Última atualização da Carta de Serviços	Maio de 2022
Qual a periodicidade da atualização da Carta de Serviços	Anual
Setor responsável pela atualização da Carta de Serviços	Ouvidoria

Demandas de Ouvidoria em 2022:

Quantidade de Manifestações no órgão	Tempo médio de resposta ao usuário/cidadão
126	08*

*No tocante às manifestações oriundas do Sistema Fala Br, por sua natureza mais complexa, o tempo médio de resposta foi de 15 dias.

Satisfação do Usuário (Painel RESOLVEU, em 31.12.2022):

Avaliação do Usuário	% Satisfação
Muito satisfeito	5
Satisfeito	-
Regular	3
Insatisfeito	-
Muito insatisfeito	2
Satisfação Média - Órgão/Entidade (%)	68,75

Servidores responsáveis pela atividade da Ouvidoria no órgão:

NOME	Informações Complementares:
Séphora Edite Nogueira do Couto Borges	Matrícula: 8217-1 Ato designatório: Portaria nº 3647/2022 - GP/FUERN Data da publicação: 28 de outubro de 2022 Meio de publicação: JOUERN Setor de lotação: Ouvidoria Horário de expediente: 7h às 11h e 13h às 17h

SEÇÃO X - CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

1. Convênios da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte como convenente:

Nº do Convênio	Entidade Concedente	Objeto	Valor	Tipo de transferência do recurso	Vigência	Situação atual da Prestação de Contas	Data de envio da prestação de contas
798330/2013	MEC/FNDE	Aquisição de equipamentos para melhoria das condições dos laboratórios de ensino para a oferta de curso de graduação, na modalidade Bacharelado, em Ciência e Tecnologia do Campus de Natal, da UERN.	R\$ 108.956,00	Emenda Parlamentar	30/12/2013 à 28/12/2018	Prestação de Contas enviada para Análise	01/09/2022
806505/2014	MEC/CAPES	A oferta do curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa - licenciatura, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), da CAPES.	R\$ 234.494,64	Transferências discricionárias e legais	02/07/2014 à 01/07/2018	Prestação de Contas enviada para Análise	21/06/2022
807207/2014	MEC/FNDE	Este convênio tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a melhoria e modernização da infraestrutura de oferta dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, conforme Plano de Trabalho Detalhado	R\$ 255.500,00	Emenda Parlamentar	16/12/2014 à 31/03/2022	Prestação de Contas enviada para Análise	30/11/2022
827979/2016	MEC/MCTIC	A aquisição de equipamentos de última geração para o Núcleo Tecnológico de Engenharia de Software (NTES) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$ 253.937,92	Emenda Parlamentar	30/12/2016 à 10/12/2021	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLUÍDA	04/02/2022
836122/2016	MEC/FNDE	A aquisição de veículo tipo micro-ônibus.	R\$ 256.322,22	Emenda Parlamentar	30/12/2016 à 31/01/2022	Prestação de Contas enviada para Análise	04/02/2022
836130/2016	MEC/FNDE	Aquisição de equipamentos para a Faculdade de Ciências da Saúde - FACS, em Mossoró/RN, visando ampliar e aperfeiçoar a realização de pesquisas experimentais/clínicas vinculadas à graduação, residências médicas e aos programas de Pós-Graduação strictu sensu da UERN, assim como otimizar os estudos diagnósticos vinculados aos serviços ambulatoriais e de verificação de óbitos (SVO) da FACS/UERN.	R\$ 305.213,00	Emenda Parlamentar	30/12/2016 à 29/04/2022	Prestação de Contas enviada para Análise	26/05/2022
836131/2016	MEC/FNDE	Este convênio tem por objeto a aquisição de veículos tipo SEDAN com capacidade para 5 passageiros, para atendimento das demandas acadêmicas e administrativas dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.	R\$ 151.559,01	Emenda Parlamentar	30/12/2016 à 31/01/2022	Prestação de Contas enviada para Análise	17/01/2022
839112/2016	MEC/MCTIC	Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Núcleo Tecnológico em Engenharia de Software - NTES, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.	R\$ 474.590,48	Emenda Parlamentar	30/12/2016 à 10/12/2021	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCLUÍDA	04/02/2022
852657/2017	MEC/FNDE	Aquisição de mobília para atendimento das demandas acadêmicas e administrativas dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.	R\$ 177.635,00	Emenda Parlamentar	29/12/2017 à 04/03/2022	Prestação de Contas enviada para Análise	30/03/2022
894214/2019	MEC/FNDE	Aquisição de veículo micro-ônibus para Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).	R\$ 303.133,34	Emenda Parlamentar	31/12/2019 à 30/06/2022	Prestação de Contas enviada para Análise	01/12/2022

2. Convênios ou instrumentos congêneres em que o poder executivo estadual figura como poder concedente:

Não se aplica

SEÇÃO XI - TOMADA DE CONTAS

1. Informação dos processos, prazos, prorrogações, relatórios e resultados da apuração com a indicação de danos e responsáveis.

Sem ocorrências.

SEÇÃO XII - REMESSA DE PROCESSOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

1. Indicação de datas dos protocolos, motivação, irregularidades e constatações.

Sem ocorrências.

2. Detalhamento dos responsáveis pelas irregularidades apontadas

Sem ocorrências.

SEÇÃO XIII - QUADRO RESUMO DO PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

"Atesto haver tomado ciência do relatório produzido pela Unidade de Controle Interno da Uern (Id 19327352) que trata sobre um panorama geral da Instituição sob o aspecto de controle, e ratifico as informações prestadas.

Sobre os achados apontados, no tocante à avaliação da situação dos imóveis, será realizada de forma programada e periódica, a fim de analisar as condições físicas e garantir maior segurança aos ocupantes, conforme cronograma definido pela Superintendência de Obras e Engenharia. No que concerne à adoção de ponto eletrônico para o controle de frequência, já se iniciaram as tratativas junto a Superintendência de Tecnologia da Informação para realização de estudos para a viabilização da implantação.

Destarte, manifesto CONCORDÂNCIA com o referido relatório, que integrará as Contas de Gestão referente ao exercício 2022, e ressalto que continuaremos buscando evoluir continuamente na qualidade da gestão organizacional e na eficiência no uso do dinheiro público.

Mossoró, 30/03/2023.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN"

SEÇÃO XIV - AVALIAÇÃO DO PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

O pronunciamento da gestora segue anexo em .pdf (id 19428262) e ocorreu no presente processo no documento id 19425977. Ressalta-se que a id 19327352 citada no pronunciamento diz respeito à este mesmo relatório sem as seções XIII, XIV e XVI preenchidas.

Considerando o teor do pronunciamento da Gestora, Prof.ª Cícilia Raquel Maia Leite, Reitora da UERN, manifestando concordância com os termos deste relatório e buscando atender as recomendações emitidas por esta Unidade de Controle Interno, avaliamos de forma positiva a referida manifestação, bem como o respeito da Gestora às análises e posicionamentos desta Unidade de Controle Interno não só no presente relatório, mas em todo decorrer do exercício 2022, enfatizando o nosso papel na busca constante pela eficiência no uso do dinheiro público pela UERN.

SEÇÃO XV - QUADRO CONSOLIDADO DE CONSTATAÇÕES

Seção	Constatações
SEÇÃO IV - AVALIAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL	A avaliação da situação dos imóveis ocorre apenas por demanda.*
SEÇÃO VII - ATOS DE PESSOAL	Ponto realizado de forma manual, sem justificativa, em desconformidade com o decreto 25.731 de 14 de dezembro de 2015.

*A referida constatação foi analisada pela Gestora que tomou as providências com base na recomendação emitida na respectiva seção.

SEÇÃO XVI - CONCLUSÕES

Ante o exposto, conclui-se que os instrumentos de controle dos setores da FUERN funcionam a contento, e os procedimentos, sob o aspecto da legalidade, demonstram obediência à legislação vigente. Destaca-se a aprovação do novo organograma, criando setores e atribuindo competências visando uma melhor organização administrativa e respeito ao princípio da segregação de funções.

As peças que integram a prestação de contas da UERN representam a regularidade da prática de atos de gestão no exercício de 2022, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade dos recursos públicos.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e com base nas informações prestadas neste relatório, propomos que o encaminhamento das contas da responsável pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, exercício 2022 seja pela sua REGULARIDADE.

SEÇÃO XVII - RECOMENDAÇÕES

Seção	Recomendações
SEÇÃO IV - AVALIAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL	Considerando que alguns imóveis tem uma idade avançada, bem como que a Uern possui uma superintendência com engenheiros qualificados, não havendo sequer custos extras, recomendamos que ocorram avaliações programadas e periódicas em todos os imóveis, próprios e locados, independente de solicitação, a fim de analisar as condições físicas e garantir maior segurança aos ocupantes.*
SEÇÃO VII - ATOS DE PESSOAL	Adoção de ponto eletrônico para o controle de frequência.**

*A referida recomendação foi analisada e adotada pela Gestora. Destarte, considera-se atendida.

**A referida recomendação foi analisada pela Gestora que tomou providências que demandam um acompanhamento por esta Unidade de Controle Interno durante o exercício 2023.

Mossoró-RN, 30 de março de 2023

Jônatas Marques de Andrade
Mat. 08690-8
Presidente

Geovani Carlos de Andrade Filho
Mat. 12845-7
Membro

Ivana Soares Barros
Mat. 11373-5
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Jônatas Marques de Andrade, Presidente(a) da Unidade**, em 30/03/2023, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Soares Barros, Membro da Unidade**, em 30/03/2023, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geovani Carlos de Andrade Filho, Membro da Unidade**, em 30/03/2023, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19428113** e o código CRC **81443CB8**.